



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 575, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **96.924,17**, conforme Lei 4613/2023, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

04.0401.12.361.0107.1227.449052.186	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	69.295,00
04.0401.12.361.0107.2668.339036.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	20.469,17
10.1001.12.361.0107.2694.339039.101	MANUTENÇÃO DO PROAFEM -	7.160,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>96.924,17</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **96.924,17**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

02.0232.28.843.0085.2872.469071.100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS -	7.160,00
04.0401.12.361.0107.1227.449052.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	69.295,00
04.0401.12.365.0107.2669.319094.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	20.469,17
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>96.924,17</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 de Dezembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO